



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.893 - sexta-feira, 11 de abril de 2025

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2025, AO SEGUNDO, QUARTO E SEXTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO/PMCG/BID n. 37/2022. **PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Coplan Construções Planejamento Indústria e Comércio Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Política de aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID GN-2349-15, da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nas previsões da Lei Federal n. 8.666/93, com fulcro no artigo 190 da Lei Federal n. 14.133/2021, e anexos ao Processo Administrativo n. 84045/2021-36. **OBJETO:** A retificação das vigências do Segundo, Quarto e Sexto Termos Aditivos ao Contrato PMCG/BID n. 37/2022. **RETIFICAÇÃO:** Ficam retificados os Termos Aditivos aqui elencados: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PMCG/BID n. 37/2022, CELEBRADO EM 11/9/2023, no qual constou: "vigorando de 21/5/2024 a 19/8/2024" passe a constar: "vigorando de 31/5/2022 a 18/8/2024". QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PMCG/BID n. 37/2022, CELEBRADO EM 10/8/2024, no qual constou: "vigorando de 20/8/2024 a 18/12/2024" passe a constar: "vigorando de 19/8/2024 a 16/12/2024". SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PMCG/BID n. 37/2022, CELEBRADO EM 14/12/2024, no qual constou: "vigorando de 19/12/2024 a 17/4/2025", passe a constar: "vigorando de 17/12/2024 a 15/4/2025". **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do CONTRATO/PMCG/BID n. 37/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento. **ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Hermann Tenuta.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 40, DE 14/2/2024. **PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Articulação Regional - SEAR e a Empresa Vanderson Schiavi Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107, bem como art. 136, inciso I ambos da Lei Federal n. 14.133/21, e em conformidade com o Contrato de n. 40 de 14 de fevereiro de 2024, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 97804/2023-10 Volume 2. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste ao índice do IPCA do período no valor inicial do Contrato n. 40/2024, para atender a Secretária Especial de Articulação Regional - SEAR. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 40/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 15/2/2025 a 14/2/2026. **REAJUSTE E DO VALOR:** Fica reajustado em 3,449360%, o valor do Contrato n. 40/2024, com base no índice do IPCA, passando de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) para: R\$ 3.817,28 (três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 40/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento. **ASSINATURAS:** Darci Caldo e Vanderson Schiavi.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-86-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025. **PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Darthesy Novaes Caminha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3063/2025-84. **OBJETO:** Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM DARTHESY NOVAES CAMINHA, para atendimento educacional. **PRAZO:** 2-1-2025 à 31-12-2025. **RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO:** 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500 100 100. **ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juliana Soares Matos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-87-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025. **PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profa. Brígida Ferraz Foss. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 003102/2025-43. **OBJETO:** Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROFA. BRÍGIDA FERRAZ FÓSS, para atendimento educacional. **PRAZO:** 2-1-2025 à 31-12-2025. **RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500 100 100. **ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Leticia Aguayo Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-114-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei O Bom Pastor.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3220/2025-51.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI O BOM PASTOR, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Diego de Paula Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-116-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Lar de Sheila.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3187/2025-60.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI LAR DE SHEILA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Thaina Laiza Sangali da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-119-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 7 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Prof. Elenir Zanqueta Molina.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3202/2025-70.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI PROF ELENIR ZANQUETA MOLINA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Myckaellen Ramires Maldonado.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-120-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Alba Lucia Spengler dos Santos Pereira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3484/2025-13.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI ALBA LUCIA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ana Silva Prychodco.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-121-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Professora Emy Ishida Nascimento Nogueira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3603/2025-20.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC APM EMEI PROFESSORA EMY ISHIDA NASCIMENTO NOGUEIRA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Taynara Pereira Ruivo.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-123-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Athenas Sa Carvalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3491/2025-15.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC ATHENAS SÁ CARVALHO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Debora Lima Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-124-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 7 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Constanca Correa de Almeida Serra.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3534/2025-54.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC APM EMEI CONSTANÇA CORREA DE ALMEIDA SERRA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Deborah Vieira Leal Yamamoto.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-126-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Iber Gomes de Sa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3555/2025-70.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC APM EMEI IBER GOMES DE SÁ, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tainara Ajala Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-127-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Serradinho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3612/2025-11.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC APM EMEI SERRADINHO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS 01	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 08	
ATOS DE PESSOAL 09	
ATOS DE LICITAÇÃO 18	
ÓRGÃOS COLEGIADOS 18	
PODER LEGISLATIVO 20	
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 21	

DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ariel de Lima Palácios Demenek.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-135-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm da Escola Municipal Prof Luiz Cavallon.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3139/2025-71.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROF. LUIZ CAVALLON, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Evelyn Silva de Melo Soares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-136-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profa. Goncalina Faustina de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3157/2025-53.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROFESSORA GONÇALINA FAUSTINA DE OLIVEIRA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e João Francisco da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-137-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Ipiranga.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3165/2025-08.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI IPIRANGA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Etelvina de Souza Babosa.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-138-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 8 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profa. Ione Catarina Gianotti Igydio.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3162/2025-66.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROFESSORA IONE CATARINA GIANOTTI IGYDIO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Simone Linardi Marques.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-139-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm da Escola Municipal Professor Plínio Mendes dos Santos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3079/2025-97.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização

da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROFESSOR PLÍNIO MENDES DOS SANTOS, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1 500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fernanda Lagos.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 16/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e a Empresa Alleretour Viagens e Turismo Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 226/2024, cujo procedimento foi homologado em 6/2/2025 pela Exma Prefeita municipal Adriane Barbosa Nogueira Lopes, tendo sua lavratura autorizada no doc. em anexo.
OBJETO: Contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS (nacional e internacional), nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 116.437,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prog. de Trabalho: 1500000001 4 129 100 2075; 2754000022 4 123 100 2076; 2501000046 4 123 100 2076. Elem. Desp.: 33903307 - Passagens para Colaboradores e Técnicos.
ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Claudio Baqueti Moreira.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
--	---------------------------------

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 41/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerencia de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerencia de Fiscalização de Tributos-SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência da Notificação de Lançamento Nº 005927/2024-001, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
0021195800-6	23.777.377/0001-57	RLB DE OLIVEIRA PROMOCAO DE VENDAS ME

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
--	--

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE, PARECER E DECISÃO REFERENTE AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FACE DO EDITAL COMPLEMENTAR n. 04/ 2025-03, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.877, DE 28 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER PARA ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/ PMCG.

Candidato	Recurso n.	Decisão após análise do Recurso
ALEXANDRE JARCEM DOS SANTOS	12090/2025-48	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 45.
JUVENIL DE SOUZA	12181/2025-83	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
THIAGO NUNES CARDOZO	12068/2025-06	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 05.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL n. 04/2025-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 9 do Edital de abertura n. 04/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.840, de 25 de fevereiro de 2025, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** com a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva do **Processo n. 110240/2023-54**, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Programa Movimenta Campo Grande da Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 dezembro de 2011 e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2025-04

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (Posterior ao Prazo Recursal)

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 1. COORDENADOR DE EVENTOS - Ampla Concorrência				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1001	1	MARCOS BORGES ORTEGA	17/05/1974	45
1002	2	HAMILTON MIOTTO BARBOSA	19/09/1989	45
1003	3	KRISTORFE PACHELLI ALENCAR MAIA FEITOSA	07/10/1986	10
1004	4	JESSICA PEREIRA PINHEIRO	06/11/1990	10
1005	5	JÉSSICA FERREIRA DA COSTA	19/12/1995	10
1006	6	GISSELE MOUGENOT PONTES	19/05/1962	5
1009	7	THIAGO NUNES CARDOSO	20/12/1976	5
1007	8	OSMAR IBRAHIM MARIETTI	03/02/1991	5
1008	9	SOLANGE MESSIAS FALBOT	21/04/1973	0
1010	10	KLEYTON CARLOS SILVESTRINI	05/02/1986	0
1011	11	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	14/05/1986	0
1012	12	RAFAEL VIEIRA	14/07/1995	0
1013	13	ARIEL DE LIMA PALÁCIOS	13/09/1996	0

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 1. COORDENADOR DE EVENTOS - Cotista Negro				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1011	1	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	14/05/1986	0

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 2. BALÉ				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1096	1	DIÓGENES RAMOS DE SOUZA SANTOS	28/06/1988	10

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 3. FITDANCE				
Inscrição	Classif.	Candidata	Nascimento	Pontuação
1014	1	MILENA DE PAULA SANDIM	27/07/1993	5

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 4. FUTEBOL - Ampla Concorrência				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1015	1	MAYKI IVYN DE PAIVA GRILLO	12/02/1994	70
1016	2	LUIZ HENRIQUE DA ANUNCIAÇÃO	30/11/1960	55
1017	3	JONATTAN DA SILVA MOSCIARO	05/10/1981	50
1018	4	JANETH FARIAS RODRIGUES MARQUES	17/06/1966	45
1019	5	FABRICIO DOS REIS SILVA	12/09/1976	45
1038	6	ALEXANDRE JARCEM DOS SANTOS	06/07/1991	45
1020	7	ALEX COLMAN RODRIGUES	27/10/1992	45
1021	8	FERNANDO AVELINO DA ROCHA	15/04/1984	40
1022	9	MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	24/12/1987	40
1023	10	MATEUS DOS SANTOS SILVA	07/09/1993	40

1024	11	OLINDO JOSÉ DA SILVA	19/08/1972	35
1025	12	EMERSON ALCANTARA PEREIRA	13/01/1980	30
1026	13	ANDRE BEZERRA CORREIA	01/07/1980	25
1027	14	ULITAYLLA COSTA NANTES	16/08/1986	20
1028	15	STEFANY SILVA FERREIRA	06/08/1991	20
1029	16	PATRICK COENE TEIXEIRA BARBOSA	16/08/1995	20
1030	17	FABRICIO OLIVEIRA MARTINEZ	27/11/1998	20
1031	18	GIULIANO GOMES RIBEIRO	24/10/1977	15
1032	19	MESSIAS CABRAL	07/04/1972	10
1033	20	GILMAR SIMIOLI JÚNIOR	11/06/1990	10
1034	21	RAFAEL AUGUSTO ROJAS FERREIRA	21/06/1996	10
1035	22	DEUSDETE LEMES DE MACEDO	25/06/1971	5
1036	23	CAIO CÉSAR MILHOMEM SANTOS GONÇALVES	18/01/1980	5
1037	24	ROBERTO LEAL DE SOUZA	13/04/1982	5
1039	25	MARCOS ALLAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/05/1992	5
1040	26	WILLYAN HIROYUKI DA SILVA KANEZAKI	19/12/1995	5
1041	27	NEILO JOSE RIBEIRO DE SOUZA	20/02/1965	0
1042	28	EDEMILSON MENEZES VICENTE	07/04/1977	0
1043	29	LETICIA BORGES NASCIMENTO	24/06/1982	0
1044	30	VANDERSON PIRES QUEIROZ	15/06/1990	0
1045	31	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BEIJO	05/03/1992	0
1046	32	HÁTILLA LIMA SILVA	26/09/1993	0
1047	33	LEONARDO FELIPE MARIN DE SANTANA	11/11/1995	0
1048	34	DEBORA DA SILVA DE BARROS	13/11/1997	0
1049	35	MILENE FERNANDES DE SOUZA	14/11/2000	0

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 4. FUTEBOL – Cotista PcD				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1022	1	MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	24/12/1987	40

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 4. FUTEBOL - Cotista Negro				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1038	1	ALEXANDRE JARCEM DOS SANTOS	06/07/1991	45
1025	2	EMERSON ALCANTARA PEREIRA	13/01/1980	30
1026	3	ANDRE BEZERRA CORREIA	01/07/1980	25
1031	4	GIULIANO GOMES RIBEIRO	24/10/1977	15

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 5. NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA - Ampla Concorrência				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1050	1	NATHALIA BENITES DO NASCIMENTO	14/11/1994	40
1051	2	BEATRIZ CORRÊA DE OLIVEIRA	25/05/1995	40
1052	3	MARIA LUZIA BARBOZA DOS SANTOS	13/12/1961	15
1053	4	ANDREZA SUMARA GOMES DOS SANTOS ROMAN	26/05/1979	15
1054	5	BÁRBARA ARAÚJO MONTEIRO	10/05/1995	15
1055	6	RITA BALBUENA MENDONÇA	29/05/1991	10
1056	7	DIEGO NASCIMENTO NOBRES DA SILVA	05/12/1992	10
1057	8	PAMELLA DA COSTA DE SOUZA	24/11/1995	10
1058	9	GABRIELA ARAUJO DA SILVA	28/02/2001	10
1059	10	JOSÉ NELSON ALVES	14/03/1960	5
1060	11	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO	23/04/1975	5
1061	12	JACKSON DANIEL DO NASCIMENTO	02/11/1977	5
1062	13	HERCO MEZA DA SILVA PINHO	08/03/1981	5
1063	14	NAKAL LAURENÇO FORTUNATO DA SILVA	07/05/1986	5
1064	15	KELLY SANTOS COELHO DE SOUZA	17/08/1986	5
1065	16	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL	04/04/1989	5
1066	17	ISADORA ALMEIDA DA MOTTA	21/08/1996	5
1067	18	ANA CAROLINE DE ARRUDA OLIVEIRA NANTES	18/01/2000	5
1068	19	MARIANO DA SILVA GARCIA	11/05/2001	5
1069	20	SARAH GABRIELY PEREIRA DIAS	11/07/2002	5
1070	21	JUVENIL DE SOUZA	14/06/1969	0
1071	22	ROSE SEREVO DA SILVA	12/06/1980	0
1072	23	ESTEVAM FRANCISCO DE MENEZES	22/04/1987	0
1073	24	RAPHAELA STEPHANNY LEITE MEDEIROS	25/07/1990	0
1074	25	NICOLLY DE SOUZA BENITES	07/03/1998	0
1075	26	IGOR PAIVA BASTOS PEREIRA	23/05/2000	0
1076	27	OTAVIO ROBERTO MARQUES LIRA	25/08/2000	0

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 5. NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA – Cotista Negro				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1050	1	NATHALIA BENITES DO NASCIMENTO	14/11/1994	40
1056	2	DIEGO NASCIMENTO NOBRES DA SILVA	05/12/1992	10

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 6. PILATES – Ampla Concorrência				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1100	1	ROSILENE DOS SANTOS ARAUJO	07/07/1969	60
1077	2	AMANDA SMANIOTTO	26/09/1988	40
1078	3	DEISE PAULA FREMIOT MAIA	05/04/1989	30
1079	4	CARLA ALESSANDRA DA SILVA CRUZ DA MACENA	22/01/1996	25
1080	5	WESLLEY SANTOS SOUZA	06/05/1998	15
1081	6	EVERTON DA SILVA VARGAS	18/04/1982	10
1082	7	ANDERSON SANTOS PERES	31/10/1998	10
1083	8	PAULA DIAS DA SILVA	31/03/1980	5
1084	9	ANA LAURA MOREL DA GAMA	03/08/1980	5
1085	10	ALEXANDRA DUARTE FEITOSA	22/09/1980	5
1086	11	THAYS MARIA DOS SANTOS	31/10/1986	5
1087	12	NAIZA TEODORO CAMPOS	25/03/1996	5
1088	13	BRUNO HENRIQUE LEITE DA SILVA DOS SANTOS	09/08/1996	5
1089	14	LEILA TIAGO OJEDA	05/04/1999	5
1090	15	THALISSA FERREIRA DOS SANTOS	04/02/2002	0

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 6. PILATES – Cotista PcD				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1081	1	EVERTON DA SILVA VARGAS	18/04/1982	10

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 6. PILATES – Cotista Negro				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1079	1	CARLA ALESSANDRA DA SILVA CRUZ DA MACENA	22/01/1996	25
1088	2	BRUNO HENRIQUE LEITE DA SILVA DOS SANTOS	09/08/1996	5

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 7. RITBOX				
Inscrição	Classif.	Candidata	Nascimento	Pontuação
1091	1	ROSYELLE TRELHA DA SILVEIRA	16/08/1994	40

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER				
MODALIDADE 8. RITMOS				
Inscrição	Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1092	1	ANGELICA GOMES BATISTA DA SILVA	07/10/1988	50
1093	2	REGINA AMORIM CANDIDO	29/08/1989	45
1094	3	ROBERTO DE AZEREDO COUTINHO DOS SANTOS	27/08/1983	15
1095	4	ADRIANA CAETANO DA SILVA	30/05/1983	10
1000	5	DANIELA FERNANDES	04/07/1985	5
1097	6	ANA PAULA DE ARAÚJO SOUZA	31/08/1983	0
1098	7	MIRIAN FERNANDES DA SILVA	16/06/1990	0
1099	8	DAYANE XAVIER VILELA ARGUILHERA	26/10/1990	0

EDITAL n. 06/2025

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA “*Sub judice*”**, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 00826791-23.2024.8.12.0001/50000 e n. 0807106-93.2025.8.12.0001, o candidato classificado no Concurso Público da PMCG abaixo relacionado para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização, observando-se:

1. Os dispositivos legais pertinentes;
2. A candidata deve se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital.
- 2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá **na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional, sito na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1.**
3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de **5 dias úteis** a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional.
a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga.**

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Cadastramento do PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- i) Uma fotografia 3x4;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l) Certidão de casamento ou nascimento;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) CNH (quando exigido);
- p) Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- q) Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- r) Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- s) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- t) Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

- a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;
- b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2025

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEMED/2023

Edital de Homologação n. 139/2023

Cargo	Classificação Negro	Cronograma	
		Data	Horário
PROFESSOR – HISTÓRIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	15º/1º	11/04/2025	13h:30min

II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEMED/2023

Edital de Homologação n. 139/2023

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNCAMENTAL

CANDIDATO	Classificação Negro
RAFAEL JOSÉ DA SILVA NETO (<i>Sub Judice</i>)	15º/1º

EDITAL n. 06/2025-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 6 do Edital de abertura n. 06/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.870, de 21 de março de 2025, **DIVULGA** no Anexo Único I deste Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **CUIDADOR SOCIAL** e **EDUCADOR SOCIAL**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva (**CR**) do Processo Administrativo n. 91865/2023-91, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Prefeitura de Campo Grande, bem como **ESTABELECE** o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar, conforme estabelecido no item 7 do Edital de abertura supracitado, e **DIVULGA**, também, no Anexo II a este Edital, a Relação dos candidatos já contratados pelo Município, que se encontram em desacordo com a presente seleção, cujo objeto é a formação do Cadastro de Reserva para substituição de servidores desligados no período de validade do contrato vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL 06/2025-03
RESULTADO PRELIMINAR (Abertura do Prazo Recursal)

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontuação
147564	ADÉLIA APARECIDA DA SILVA	20/01/1971	3
147606	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	28/12/1979	3
147058	ANA ELDA DA SILVA PIRES DOS ANJOS	14/04/1973	50
147510	ANA MARIA GONZALEZ	05/10/1982	21
147611	BENICIO FRANCO LOPES	25/09/1993	3
147234	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	02/04/1988	3
147053	CINTIA COSTA FERREIRA	08/04/1993	15
147116	CLAUDIA EGUEZ DA SILVA	07/02/1994	26
147592	CLÁUDIA REGINA RIOS BEZERRA	14/04/1976	2
147270	CLAUSY DA SILVA LIMA	20/05/1972	25
147064	CRISTIANE VILELA ROLAND DELAZARI	25/08/1973	9
147372	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04/01/1981	25
147462	ELIENE SILVA DE AQUINO PIRES	08/09/1978	42
147473	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA DE ANDRADE	19/04/1977	34
147601	EULALIA DA CRUZ CARVALHO	27/08/1957	13
147675	FABIANA ESPÍNDOLA ROCHA	21/04/1983	3
147223	FLAVIANE CAVALHEIRO ROCHA	29/01/1991	3
147325	FRANCISCO EDUARDO GALVÃO SOARES	17/10/1975	15
147163	GABRIELLY SILVA CAMARGO	14/09/2004	19
147082	GIOVANY PEREIRA DUTRA	10/10/1984	10
147612	HOZANA DE ARAUJO NUNES	06/11/1972	39
147659	ISABELE LAÍS CHAVES TINNO	23/10/2001	19
147388	JAQUELINE DE SOUZA	02/11/1985	25
147129	JOSIANE RAMIRES DE OLIVEIRA	06/04/1981	44
147492	JULIA GABRIELA DE ARAÚJO GOMES	09/08/2001	35
147593	JULIANO ROLON PIRES	13/07/1983	35
147580	LARISSA RAMOS ORTIZ	06/08/1998	3
147551	LUANA MARTINS MIRANDA PAUFERRO	23/06/2000	19
147457	MAGNOLIA DOS SANTOS DIAS	04/04/1971	15
147181	MARCIO GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	03/05/1975	31
147671	MARIA CÉLIA GOMES TEIXEIRA	29/03/1978	30
147565	MARLI DE LIMA INFRAN	20/11/1965	25
147310	MAXCILIANE CARVALHO DE SOUZA	23/06/1986	34
147609	NADINE SANTA CRUZ DA SILVA	23/10/1993	18
147640	NICOLLY MAYARA APARECIDA ALVES BENTO	17/10/1998	3
147324	PATRICIA ROMASKO DE OLIVEIRA	27/04/1999	15
147312	RAMÃO ACÁCIO CYLIAX	07/08/1966	9
147524	RENAN CARLOS GIMENEZ CAVALHEIRO	30/04/1988	50
147574	RENE CORREA DOS SANTOS	09/08/1971	21
147664	RITA DE CASSIA LOPEZ MARTÍNEZ	21/05/1966	30
147481	ROBERTA MIRANDA GONÇALVES	11/03/1994	3
147555	TALITA ALVES DA SILVA MIRANDA	06/01/1991	17
147527	TALITA GOMES TEIXEIRA CARDOSO LEITE	22/12/2003	15
147520	TAMARA RIBEIRO DE ALMEIDA	03/03/1992	3
147680	WANILSON SANTOS FLORES	30/01/1971	34

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontuação
147217	ADRIENE FERREIRA MARTINS	28/02/1999	35
147267	ANA MARIA FERREIRA DE AGUIAR	20/03/1973	50
147686	ANDERVAL BENITES CAVALHEIRO	22/03/1998	2
147646	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	01/10/1980	40
147454	ANDRIELLI RIBEIRO CAMARGO DIAS	14/09/2004	38
147164	ANITA VICENTE MACEDO	09/11/2003	2
147544	ANNY GABRIELLY FLORIANO DE CAMPOS	29/05/2005	21
147085	ASMAR MAHMOUD OSMAN HUSSEIN	04/10/1995	3
147576	BRENDA ESTEVÃO DE OLIVEIRA	11/01/2001	15
147595	CARLOS DANIEL JOSÉ DE ANDRADE	03/04/2001	6
147662	CAROLINE DE SOUZA SANTA CRUZ	08/06/1980	65
147136	CINTHIA SENHORINHA SOUZA ARAÚJO	26/02/1993	34
147627	CRISTIANE APARECIDA COSTA GONÇALVES	01/11/1981	15
147653	CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	23/09/1987	35
147111	DAISA MARQUES BORGES	02/12/1994	40
147427	DÉBORA EVELYN DE OLIVEIRA LEMOS	21/07/2004	5
147444	DENILSO GOMES SANDIM	10/10/1971	59
147521	EDNA LACERDA DA SILVA	28/02/1971	35
147586	EDNA PEREIRA DA SILVA LIMA	19/02/1980	3
147197	EDNEIA PERALTA DOS SANTOS	15/01/1986	80
147062	ELIS REGINA ZANON	28/04/1984	35
147214	EMERSON RICARDO RODRIGUES BORGES	28/02/1978	48
147635	EVA APARECIDA PEREIRA WESNER	19/09/1969	3
147678	FERNANDA DA SILVA ROLON	02/05/2005	26
147127	FERNANDA FURTADO	11/04/1984	15
147089	FERNANDA HENRIQUE MOTA	18/11/1992	20
147212	FRANCIELY PEREIRA MATCHUA ROMANO DE OLIVEIRA	16/03/1993	15
147514	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	07/04/2001	28
147408	GERSON SILVA MOREIRA	15/12/1991	25
147284	GISLENE BACARGI	09/08/1979	15
147437	GREYDSON CLINK ARANDA	16/12/1999	9
147067	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	05/08/1989	7
147554	HUDSON LUIZ DE SOUZA GONÇALVES	18/07/1985	2
147135	IVANDRA TRILHA	02/06/1974	35
147198	IZABELA RIBEIRO CAMARGO DIAS	29/01/2003	50
147114	JÉSSICA RAMOS DE OLIVEIRA	01/01/1998	53
147286	JOCILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	26/05/1987	20
147630	JOENI LUIZA LUCAS ORTEGA	28/02/1968	2
147453	JOSAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02/11/1980	15
147511	JOZENIR MOTA DA SILVA	02/10/1984	18
147125	JULIENE FERREIRA DIAS	11/09/1999	10
147537	KALUANY KAROLINY SILVA DE OLIVEIRA	10/10/1997	33
147450	KATCILENE FERNANDES ALBUQUERQUE	27/06/1972	50
147681	KEILA BATISTA PEREIRA	29/09/1976	6
147271	KETLYN LUANE COSTA MENANI	04/07/2001	30
147069	LAIS LANE DE OLIVEIRA RAMOS	23/10/2003	2
147094	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	27/12/1993	2
147547	LEONICE SEVERINO MORAIS	29/01/1966	13
147050	LETHICIA CANHETE BRITO	08/02/1999	47
147661	LETÍCIA CESÁRIO HELENO	17/10/2004	2
147167	LIANE DIAS BASILIO ARGUELHO	18/06/1981	40
147091	LIDIANE APONTE BOGADO	20/08/1983	36
147073	LILIANE SOARES ALMEIDA	24/12/1983	60
147491	LUANA ROCHA TORQUATO	09/03/1996	50
147441	LUANA SOUZA MESQUITA	13/12/2000	2
147460	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS FRANCO	03/05/1984	28
147346	MÁRCIA REGINA DA SILVA GITTENS	07/08/1974	38
147100	MARDEN DOS SANTOS FERREIRA	21/01/1985	10
147254	MARIA IZABEL DE FREITAS EL HAGE	08/07/1965	55
147679	MARIA ROSA DIAS	28/01/1973	29
147139	NATANIA VICENTIN DA CUNHA GOMES	29/01/1997	43
147265	NAYARA FERREIRA DA SILVA	21/10/1996	50
147066	NIURA SANDRA MATOS MONTALVÃO	14/09/1979	50
147174	PAULINA BRUNIELLE DO NASCIMENTO MACEDO	04/04/1997	2
147546	PRISCILA GONCALVES CABRAL	30/01/2006	2
147184	RAPHAEL RAMOS MARQUES	03/07/1988	26
147391	REGINA HELENA MOREIRA MIRANDA MACHADO	17/07/1964	10

147535	REGINALDO BANDEIRA BEZERRA	29/08/1961	7
147158	RENATA DE SOUZA SANDIM	25/02/1975	34
147523	ROSANA DE ASSIS RAMIRES	23/10/1976	6
147581	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	10/01/1980	100
147134	RUTH DE CAMPOS OLIVEIRA MARQUES	29/07/1988	36
147569	SANDRA DE JESUS DOS SANTOS	01/04/1978	5
147250	SANDRA IDACILIA MARQUES GUIMARÃES	29/01/1970	28
147249	STEFANNY LAIS AZEVEDO MARQUES	28/04/1992	30
147291	TAIS ALMEIDA DA SILVA	21/05/1994	13
147068	VALERIA RAMIRES	26/10/1980	27
147618	VICTOR HENRIQUE DA COSTA SUGUI	28/09/2000	15

ANEXO II AO EDITAL 06/2025-03

Candidatos já contratados pelo Município, que se encontram em desacordo com a presente seleção, cujo objeto é a formação do Cadastro de Reserva para substituição de servidores desligados.

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	Nascimento
147084	ALEX ROBERTO SOUZA ORTIZ	14/04/1997
147614	JOSIANE RAMOS	28/06/1986
147170	KATIA DE ARAUJO HUNGRIA	15/03/1988
147533	MIRIAM GONÇALVES DA SILVA INVERSO RAMIRES	01/06/1968
147177	ROSANA LOBO DA SILVA	02/05/1970
147530	SANDRA MARTINS PORTELA DE OLIVEIRA	14/06/1977

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	Nascimento
147101	CAROLAINE PEREIRA AMARAL	06/05/1998
147440	CLAUDIA CORDOBA DE ALENCASTRO NOGUEIRA	03/07/1975
147117	DAYSE DE SOUSA RAMIRES PEREIRA	13/08/1974
147216	FLAVIA DE JESUS DUARTE	18/10/1986
147115	GLAUCE APARECIDA VIEIRA CASTOLDI	19/07/1971
147578	GLEISON SEVERINO DOS SANTOS	23/08/1995
147075	HELLEN GONÇALVES DA SILVA	23/05/1994
147366	JOSANE ROSSATO	05/07/1983
147095	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	12/01/1995
147130	LAURA CRISTINA RODRIGUES LOUREIRO	26/08/1974
147597	SAMARA DA SILVA CARDOSO	09/08/1998
147579	SILVIA CASTORINA DE MORAIS	14/08/1990
147289	SONIA MARIA DE SOUZA	21/10/1958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a divulgação de **ADENDO de RETIFICAÇÃO ao Edital n. 07/2025-01**, publicado no DIOGRANDE n. 7.890, de 9 de abril de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em setores específicos do Município de Campo Grande/MS, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital de abertura supracitado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 [...]

13.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a) [...]
- b) graduação em odontologia, registro no órgão profissional competente/CRO ativo.

LEIA-SE:

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 [...]

13.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a) [...]
- b) curso superior e registro profissional no órgão de classe competente, com inscrição regular no respectivo conselho da categoria, para efetiva comprovação de que está legalmente habilitado ao exercício da profissão.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA ao Extrato n. 54/2025, de 26 de março de 2025, publicado no Diogrande n. 7.881, de 2 de abril de 2025, no que se refere aos rendimentos de aplicação financeira, de modo que,

ONDE SE LÊ:

“...R\$ 5.338,30 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos) ...”;

LEIA-SE:

“...R\$ 5.538,30 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) ... ”.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 59/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 35/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EM Profª Iracema Maria Vicente, CNPJ n. 10.570.567/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 35/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 60/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 49/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EM Prof. Múcio Teixeira Junior, CNPJ n. 37.186.129/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 49/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 61/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 122/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EM Profª Brígida Ferraz Fóss, CNPJ n. 33.176.132/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias, a contar de 12 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 122/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 62/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 217/2023.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EM Prof. Hércules Maymone, CNPJ n. 00.234.262/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias, a contar de 28 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 217/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE FOMENTO N. 89-S-FMIS/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 89 EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E A FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambai, CEP: 79005-430, neste ato representada pela Sra. Camilla Nascimento de Oliveira, portadora do RG de nº XXXXX SJMT e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 36480/2023-16, celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 03, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº. 89-S-FMIS/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Campo Grande/MS, 09 de Abril de 2025.

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Sas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 08/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto (s) de infração gerado (s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto a esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, DA LEI MUNICIPAL N. 4864/10			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 02/06/2025			
PRAZO RECURSAL: ATÉ 17/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DELMA PEREIRA ROSA DA COSTA	6930020026	D 469244	R\$ 3.087,84
JURANDIR ESPINDOLA CATHARINELLI	5920010042	D 469512	R\$ 3.087,84
ESPÓLIO DE VALDEVINO FREITAS DE ASSIS	7650280258	D 469202	R\$ 3.087,84

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 9º DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/1992			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 02/06/2025			
PRAZO RECURSAL: ATÉ 09/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LAERCIO SANCHES LOUREIRO	5330040728	D 469129	R\$ 64,38

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 06/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MAURICIO MARTINS MONTAZOLLI	5340030119	D 469036	R\$ 618,30

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 04/06/2025			
PRAZO RECURSAL: Até 11/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOÃO ALVES DE ANDRADE	228079006	D 469435	R\$ 1.287,60

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 06/06/2025			
PRAZO RECURSAL: ATÉ 16/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LUIZ ALBERTO FERNANDES	6890510637	D 469212	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 04/06/2025			
PRAZO RECURSAL: ATÉ 11/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ELIANA DA SILVA ARAUJO GOMES	4400020111	D 469367	R\$ 1.609,50
ARLEI JORGE WARDE	4070100180	D 469437	R\$ 1.609,50
ANANIAS PEREIRA DE OLIVIERA	8370060151	D 469410	R\$ 1.609,50
FRANCISCO EVALDO DE MACEDO	8560280018	D 469497	R\$ 1.609,50
MARTA MELLO GABINIO COPPOLA	8080030020	D 469253	R\$ 1.609,50
WASHINGTON JESUS SANTANA PORDEUS	8390010134	D 469413	R\$ 1.609,50
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	6720070110	D 469468	R\$ 1.609,50
ESPÓLIO DE DARCI DE JESUS	1760070030	D 469209	R\$ 1.609,50
SOCIEDADE IMOBOLIÁRIA VERA CRUZ LTDA	2420090130	D 469104	R\$ 1.609,50
FENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7650110166	D 469235	R\$ 1.609,50
JOÃO DE SOUZA E SILVA	4400020103	D 469366	R\$ 1.609,50
JACQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	4030170054	D 469229	R\$ 1.609,50
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA	2420010314	D 469102	R\$ 1.609,50
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	4370100190	D 469421	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: ATÉ 06/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ESPÓLIO DE MILTON DE ASSIS	7320090282	D 469296	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, III DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/10 C/C Art. 17, §1º, DO DEC. 13.754 PRAZO RECURSAL: ATÉ 16/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
J FERNANDO DOS SANTOS - ME	238263000	D 469376	R\$ 1.543,92
MARCIA REGINA PINHEIRO	220865002	D 469393	R\$ 1.543,92
MARCIA REGINA PINHEIRO	220865002	D 469482	R\$ 1.543,92
VMS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	187007003	D 469259	R\$ 1.543,92
VANDERLEI PROCÓPIO PINHEIRO – ME	157466003	D 469364	R\$ 1.543,92
VMS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	187007003	D 469241	R\$ 1.543,92

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 C/C ART 39 A INC. III DA LEI 74/05 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 14/07/2025 PRAZO RECURSAL: Até 21/07/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI	5010040010	D 469306	R\$ 9.657,50

IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE INDIVIDUAL - MOTOTÁXI ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 40, GRUPO V, LETRA “C” DECRETO MUNICIPAL N. 8.336/2001 PRAZO RECURSAL: ATÉ 16/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NEOCINDA PIRES DE OLIVEIRA	0168719019	F 4858	R\$ 259,76

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL FERREIRA CABANHA
Chefe de Processamento

ATOS DE PESSOAL	
	ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 1.348, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenharem suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, mediante Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 01/2025, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 5531/2025-55).

Matrícula	Servidor
272442/04	Eliane Flores
418413/01	Fernanda Oliveira Carvalho Lima
380072/06	Mari Inês Corrêa Lopes
397178/01	William Sebastião da Cruz

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
--	--

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 634, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CRISTIANE LEITE DA CRUZ DE SENA, matrícula n. 406516/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no

percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824486-64.2023.8.12.0110 (Processo n. 8889/2024-59).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 635, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VALDENICE COSTA VIANA, matrícula n. 397671/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de agosto de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813077-57.2024.8.12.0110 (Processo n. 3881/2025-87).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 636, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VALDENICE COSTA VIANA, matrícula n. 397671/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “C”, a contar de 7 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813077-57.2024.8.12.0110 (Processo n. 3881/2025-87).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 637, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 8075/2025-03, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ORMINDA RIBEIRO, matrícula n. 293830/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de fevereiro de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 8075/2025-03).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 638, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JOYCE KIOKO MOREIRA SUGAI, matrícula n. 385002/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814320-7.2023.8.12.0110 (Processo n. 8155/2024-70).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 639, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de à servidora JOYCE KIOKO MOREIRA SUGAI, matrícula n. 385002/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 1º de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814320-7.2023.8.12.0110 (Processo n. 8155/2024-70).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 640, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GLORIA MARIA APARECIDA PEREIRA DE MATOS MEDEIROS, matrícula n. 387937/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 8689/2024-04).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 641, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANDRESSA SOARES DIAS FLEITAS, matrícula n. 427011/02, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 7927/2024-56).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 642, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LUCIENE MARGARIDO DE QUEIROZ DE MACEDO, matrícula n. 323390/01, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Referência Terceira Classe, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 672 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS, no período de 16/2/1995 a 18/12/1996, como Fonoaudióloga, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 4875/2025-47).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 643, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELIANE CARNEIRO NAHAS, matrícula n. 404396/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 275 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 2/12/1986 a 2/9/1987, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 8377/2024-92).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 644, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VILMA DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 260053/02, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Referência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.320 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 3045/2025-01):

a) 1.429 dias, prestados a Engefort – Projetos e Construções Ltda., no período de 2/1/1990 a 30/11/1993;

b) 133 dias, prestados a S & A Construções e Serviços Ltda., no período de 1º/12/1993 a 12/4/1994;

c) 758 dias, prestados a Sirpha – Lar do Idoso, no período de 1º/5/1996 a 28/5/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 645, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 3.329 de 16 de dezembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.761, de 23 de dezembro de 2024, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora EUNICE NAZARETH DOS SANTOS, matrícula n. 249807/02 (Processo n. 2174/2024-92).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 646, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WALANTINE MORAIS GARCIA, matrícula n. 431776/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 2 de abril de 2025 (Processo n. 12443/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 647, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora DAIANE RODRIGUES CHENDES, matrícula n. 411788/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7 de março de 2025 (Processo n. 9652/2025-76).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 648, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ARYEL ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n. 425841/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 21 de março de 2025 (Processo n. 9894/2025-60).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 649, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JÉSSICA LIMA URBIETA, matrícula n. 431784/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de março de 2025 (Processo n. 10430/2025-04).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 650, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CAROLINA DE ANDRADE FREDO, matrícula n. 399793/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe “C”,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de fevereiro de 2025 (Processo n. 4293/2025-61).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 651, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA EDY LEITE ALENCAR, matrícula n. 396427/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2025 (Processo n. 3020/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 652, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE, matrícula n. 325465/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de março de 2025 (Processo n. 8495/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 653, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KATIUSCIA SERROU CASTILHO MORAIS, matrícula n. 399791/01, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2025 (Processo n. 7387/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 654, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA CRISTIANE LOPES LINO, matrícula n. 406535/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de março de 2025 (Processo n. 9574/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 655, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FRANCIELE SAMPAIO BERTUCCI, matrícula n. 391042/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de agosto de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803208-70.2024.8.12.0110 (Processo n. 4839/2025-83).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 656, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de à servidora FRANCIELE SAMPAIO BERTUCCI, matrícula n. 391042/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem,

Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 30 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803208-70.2024.8.12.0110 (Processo n. 4839/2025-83).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 657, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALEX SANDRO CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. 386548/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de março de 2025 (Processo n. 8658/2025-26).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 658, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora SOLEIDE BENDO DA SILVA, matrícula n. 352357/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de março de 2025 (Processo n. 9458/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 659, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EVERTON LUIS DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 434788/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6 de março de 2025 (Processo n. 7593/2025-00).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 660, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora RENATA RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 433628/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de março de 2025 (Processo n. 9899/2025-92).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 661, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WILLIAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula n. 404002/05, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2025 (Processo n. 9921/2025-02).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 663, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CRISTIANE LEITE DA CRUZ DE SENA, matrícula n. 406516/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “C”, a contar de 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso

II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824486-64.2023.8.12.0110 (Processo n. 8889/2024-59).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 664, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WESLEY SANÁBRIA GONÇALVES, matrícula n. 416207/05, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal da Fazenda, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1ª de abril a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 541/CGGP/SEFAZ/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 266, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.840, de 25 de fevereiro de 2025, na parte referente à cedência do servidor ROGER VENTURA DUTRA, matrícula n.394645/25, para a Secretaria Municipal da Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 658/CGGP/SEFAZ/2025):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1ª de abril a 31 de dezembro de 2025, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 544, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.827, de 14 de fevereiro de 2025, que nomeou ALINE DIAS TOLEDO DE QUEIROZ, matrícula n. 403205, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTOU: “... na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, ...”

PASSE A CONSTAR: “... na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 266, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.840, de 25 de fevereiro de 2025, na parte referente à cedência do servidor ROGER VENTURA DUTRA, matrícula n.394645/25, para a Secretaria Municipal da Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 658/CGGP/SEFAZ/2025):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1ª de abril a 31 de dezembro de 2025, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: Procedimento de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 97207/2024-11

DECISÃO: Com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do art.37 da Constituição Federal, bem como para resguardar a austeridade a bem do prestígio da Administração e, finalmente, considerando que não restou provado nos autos a culpabilidade dos servidores, motivos pelos quais, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, nos ditames do art. 252, inciso I, da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.887, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 492, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença para tratar de interesse particular a servidora KAROLINE SALINA DE SOUZA, matrícula n. 406607, vínculo 1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por três anos, com efeito a partir de 26 de abril de 2025, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 dezembro de 2011 (processo n. 35513/2022-57).

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 503, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, c/c Decreto Municipal n. 15.594/2023, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem de agentes públicos, na função de Analista Técnico, na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens, em todas as modalidades de licitação, nos procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, ficando revogada a Resolução “PE” SEMED n. 1.017, de 26 de julho de 2023, publicada no Diogrande n. 7.140, de 28 de julho de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
380262	Alessandro Bernal	DICOMP
414510	Anna Claudia Caribe Trindade	DICOMP
403083	Caroline Xavier Siqueira	DICOMP
414464	Christian Giovanni Barrios Amarilha	DICOMP
398597	Evelyn Cristian Leão Baptista Guimarães	DICOMP
403612	Jessika Chaves Santos Ojeda	DICOMP
405226	Liliane Cemin	DICOMP
373963	Maria Auxiliadora de Souza Chueriy	DICOMP

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 507, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de março de 2025 a 29 de agosto de 2025, a servidora CLEIDA DE FÁTIMA ALMEIDA ROMIN, matrícula n. 328618, vínculo 2, cargo de Recreador, REF13, classe “D”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Antônio Rustiano Fernandes, código de lotação n. 0091104000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 51174/2024-36.

CAMPO GRANDE - MS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 508, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora SILVIA ARAÚJO DA SILVA BIEZON, matrícula n. 401633, vínculo 4, cargo de Professor, PH3, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 41239/2022-91.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 436, de 27 de março de 2025, publicada no Diogrande n. 7.876, de 28 de março de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 1ª de março de 2025,...”;

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 1ª de abril de 2025,...”.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 900, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 5º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
0400657/01	Adeilda Aureliano de Moraes	Técnico de Enfermagem	0104001100	02/04/2025	4001
0416929/01	Adrian Lucas Rodrigues Gonçalves	Técnico de Enfermagem	0104400110	1º/04/2025	4011
0371848/04	Alba Jacqueline do Nascimento Segatto	Técnico de Enfermagem	0104400110	1º/04/2025	4011
0431789/01	Aldineia Moreira do Nascimento	Auxiliar em Saúde Bucal	0102800203	1º/04/2025	4001
0397531/01	Alexandra Pereira Bethencourt de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	0103300519	1º/04/2025	4002
0426325/01	Alexandra Pereira da Rosa	Técnico de Enfermagem	0104001100	1º/04/2025	4001
0393135/02	Ana Carolina Lyrio de Oliveira Hatschbach	Odontólogo	0104001130	1º/04/2025	4001
0394929/02	Andreia do Prado Mendes	Técnico de Enfermagem	0102401000	02/04/2025	4001
0427803/01	Ariane Conceição Carloto de Souza	Enfermeiro	0102700800	02/04/2025	4001
0378231/02	Aurelino Centurion	Enfermeiro	0102401100	02/04/2025	4001
0433508/01	Beatriz Pinheiro de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	0102700700	1º/04/2025	4001
0400651/01	Bruno Jorge Silva de Oliveira	Técnico de Enfermagem	0102401600	1º/04/2025	4001
0435853/01	Caroline Silva Fernandes	Odontólogo	0104001130	1º/04/2025	4001
0400195/01	Cherlly Maffei	Farmacêutico / Encarregado Governamen- tal	0104000800	1º/04/2025	4001
0433844/01	Claudia Gomes Ferreira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0102701300	1º/04/2025	4001
0409174/05	Clecia Regina da Silva Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	0102501200	04/04/2025	4001
0386706/03	Danielle Ferreira de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	0103300520	02/04/2025	4001
0404465/01	Dayane Cristina Rosa Portilho Merlin	Enfermeiro	0104001100	1º/04/2025	4001
0418853/01	Debora Sobrinho Moreira Xavier	Assistente de Serviços de Saúde	0104000505	03/04/2025	4002
0386279/03	Eliza Cristina Marciliano Ribeiro	Técnico de Enfermagem	0104200400	02/04/2025	4011
0355119/05	Elton Pereira Lopes	Agente de Combate à Endemias	0104300700	1º/04/2025	4007
0409817/03	Emmanuelle Lima	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0104001300	07/04/2025	4001
0361887/01	Erika Midori Nagaya Takase	Odontólogo	0104001200	1º/04/2025	4001
0434871/01	Esther Andrade Godoy	Assistente de Serviços de Saúde	0102400800	03/04/2025	4001
0411864/02	Fabiana Alves Rodrigues Mota	Técnico de Enfermagem	0104001490	1º/04/2025	4001
0311626/01	Fabio Tavares da Luz	Ajudante de Operação / Gestor Operacional	0104600710	1º/04/2025	4011
0435921/01	Fabiola Cavaliieri Pontes	Odontólogo	0104001130	1º/04/2025	4001
0389787/01	Flavia Borges Lino	Técnico de Enfermagem	0104001540	02/04/2025	4001
0435506/01	Francisca Fernanda de Oliveira Nunes Vasconcelos	Médico	0104100510	1º/04/2025	4011

0427727/04	Gabriela Sartori Schwerz	Médico	0104100320	1º/04/2025	4011
0316326/03	Geanderson Soares	Gestor de Processo	0102402400	1º/04/2025	4001
0435081/01	Geovanna Vera Cruz Lira Pastorello	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0104400170	1º/04/2025	4011
			0104400430	04/04/2025	
0396222/01	Graciela Ramos do Espirito Santo	Auxiliar em Saúde Bucal	0102701500	1º/04/2025	4001
0406828/01	Gustavo Mikio Araki	Assistente Administrativo II	0104300400	1º/04/2025	4006
0434471/01	Gustavo Roberto Diniz dos Santos	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0104001100	1º/04/2025	4001
0417953/01	Helen Siqueira Santana	Enfermeiro	0104001540	1º/04/2025	4001
0434376/03	Heliel Ridiley dos Santos	Assessor Go- vernamental III	0104200000	1º/04/2025	4011
0431637/01	Isabela Cristina Ribeiro de Campos	Técnico de Enfermagem	0104001540	1º/04/2025	4001
0410812/01	Jaine Zanolla	Odontólogo	0104000600	1º/04/2025	4001
0423462/01	Jander Santos Souza	Enfermeiro	0102600700	03/04/2025	4001
0222879/04	Josimara Pasqualini Ribeiro Reese	Assistente Social	0103300421	1º/04/2025	4002
0388541/04	Joyci de Souza Lugnani	Assistente Administrativo II	0104000800	03/04/2025	4001
0377724/01	Juceli Gemeli da Silva Portugal	Odontólogo	0104001100	1º/04/2025	4001
0377724/02					
0393257/01	Juliana Campelo Lobo	Auxiliar em Saúde Bucal	0102703100	1º/04/2025	4001
0435852/01	Juliana Diniz de Andrade Dorneles	Odontólogo	0104001440	1º/04/2025	4001
0423359/01	Juliano da Silva Canhete	Técnico de Enfermagem	0104001600	1º/04/2025	4001
0419128/01	Karen Carla de Brito Pereira	Farmacêutico	0103300421	07/04/2025	4002
0417972/01	Katia Melo Cavaleri	Enfermeiro	0102501600	1º/04/2025	4001
0431785/01	Keyla Camila Pereira Saracho	Auxiliar em Saúde Bucal	0102701400	16/04/2025	4001
0416798/01	Lair da Silva Sales de Castro	Auxiliar em Saúde Bucal	0102701200	1º/04/2025	4001
0427566/08	Laís Barbosa Macedo	Médico	0103300519	1º/04/2025	4002
0421098/01	Lara Cristina Pinheiro Costa	Auxiliar em Saúde Bucal	0102700200	16/04/2025	4001
0419454/02	Leandra Aparecida Pereira da Silva	Auxiliar de Manutenção	0102702200	07/04/2025	4001
0399102/02	Liliane Miranda de Carvalho	Gestor de Processo	0104000320	1º/04/2025	4002
0302694/04	Lizete Albuquerque de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	0103300421	1º/04/2025	4002
0416729/01	Luana Goncalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	0104001310	1º/04/2025	4001
0406891/01	Madelaine Cristina Gonzales Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	0103300523	02/04/2025	4002
0412148/04	Magna da Costa Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	0102800203	1º/04/2025	4001
0423607/01	Marcos Vinicius de Oliveira	Enfermeiro	0102702200	02/04/2025	4001
0411489/04	Maria dos Anjos Barata Pereira	Cuidador em Saúde Mental	0103300422	1º/04/2025	4002
0435850/01	Maria Izabel Barbosa Correia Sabio	Odontólogo	0102601300	1º/04/2025	4001
0435403/01	Marília Falchembak	Cuidador em Saúde Mental	0104001710	1º/04/2025	4002
0416818/01	Marissa do Nascimento Moreira	Assistente de Serviços de Saúde	0104000590	04/04/2025	4002
0401906/03	Marluci Aguilera Foss	Enfermeiro	0102401200	02/04/2025	4001
0431529/01	Mayelen de Oliveira Gama	Assistente de Serviços de Saúde	0103300519	02/04/2025	4002
0423875/02	Maynara de Oliveira Lima	Cuidador em Saúde Mental	0103300422	1º/04/2025	4002

0418122/11	Melissa Rubinstein da Silva Alencar	Médico	0104000480	1º/04/2025	4002
0412857/01	Michela Ruidias Cruz	Auxiliar em Saúde Bucal	0104001310	1º/04/2025	4001
0435977/01	Neide Herrero de Carvalho	Assessor-Chefe	0104600200	1º/04/2025	4011
0398016/01	Oriene de Moura David	Psicólogo	0103300421	07/04/2025	4002
0374253/03	Osvaldina Antonia Magalhaes Mendonca	Atividades de Assistência e Assessoramento Superior	0104100200	1º/04/2025	4011
0427350/04	Patricia dos Santos de Araujo Kanashiro	Médico	0104000210	1º/04/2025	4003
0423093/07	Pietro Marques dos Reis Paticie	Médico	0103300524	1º/04/2025	4002
0412504/05	Rafael Alves de Oliveira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0102501100	03/04/2025	4001
0393449/01	Raiden Glaura Andelucci Nery	Assistente de Serviços de Saúde	0102703200	1º/04/2025	4001
0431791/01	Rejane da Silva Rocha	Auxiliar em Saúde Bucal	0104001310	1º/04/2025	4001
0412517/03	Roberta Kely de Souza Batista	Cuidador em Saúde Mental	0103300422	1º/04/2025	4002
0377158/02	Rosalin Janice Zattar de Almeida	Assistente Administrativo II / Encarregado Governamental	0104300420	1º/04/2025	4006
0391086/02	Sabta Priscila de Latre Soares Chaparro	Enfermeiro	0102401000	02/04/2025	4001
0385163/04	Silvana Alves do Espirito Santo	Enfermeiro	0102700900	07/04/2025	4001
0396500/01	Tatiana Duarte Ramos	Técnico de Enfermagem	0104001490	02/04/2025	4001
0393971/20	Thais Barbosa dos Anjos Elias	Médico	0104400120	1º/04/2025	4011
0416763/01	Thiago Prado de Mattos	Assistente de Serviços de Saúde	0104001100	1º/04/2025	4001
0431777/01	Valeria Patricia Velasquez da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	0104001230	1º/04/2025	4001
0373679/03	Wandik Meira de Souza	Médico	0104000100	07/04/2025	4001
0373679/06					

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 901, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Carlos Eduardo Corrêa Rosa, matrícula nº 421108/01, como fiscal e Fabiana Ranger de Brites, matrícula nº 426438/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmado com a Empresa **DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Processo Nº. 35.209/2024-16), referente ao Pregão Eletrônico n. 203/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.030/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES**, designar como gestor do processo a servidora Elaine Pereira Alves, matrícula: nº 378345/01 e Carla Juliana Barros Vieira, matrícula: 406754/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 902, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Gabriela Alves Cesar, matrícula nº 409676/01 e Diego Loureiro Ribas, matrícula 386444/01, Michely de Souza Nogueira, matrícula: 362468/01 e Suzilene dos Santos Bernardes, matrícula: 383675/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa CORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Nº 61274/2024-15, referente ao Pregão Eletrônico Nº 161/2023, CONTRATO N. 325/2024**, cujo objeto trata da aquisição de **MESA DE ESCRITÓRIO** para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Fabiana Martins de Paula, matrícula nº 418470/01 e Douglas Cáceres

da Silva, matrícula nº 382416/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 903, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wanessa Soares de Freitas, matrícula nº 386509/01 e Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires, matrícula 382451/03, Michely de Souza Nogueira, matrícula: 362468/01 e Suzilene dos Santos Bernardes, matrícula: 383675/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa MODILAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, Processo Nº 61277/2024-03, referente ao Pregão Eletrônico Nº 161/2023, CONTRATO N. 317/2024**, cujo objeto trata da aquisição de **MESA DE REUNIÃO OVAL, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR e MESA DE REUNIÃO REDONDA**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Douglas Cáceres da Silva, matrícula nº 382416/01 e Fabiana Martins de Paula, matrícula nº 418470/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 905, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de abril de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 6.338/DSSEG/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
423607/01	Marcos Vinicius de Oliveira	34, de 10/01/2025	7.780, de 10/01/2025
431777/01	Valeria Patricia Velasquez da Silva	2.422, de 7/08/2024	7.607. de 8/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 906, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JULINEI HERAO FERREIRA, matrícula n. 424924/03, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Divisão de Controladoria, da Coordenadoria Financeira, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a conta data de publicação a 31 de dezembro de 2028, em decorrência de substituição por vacância do servidor Francisco Edilson Magalhaes, matrícula n. 292826/01. (CI n. 6.358/CGF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 907, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS REIS DE SOUZA, matrícula n. 404781/05, para desempenhar a função de Coordenador Geral III, na Coordenadoria Financeira, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação a 31 de dezembro de 2028. (CI n. 6.355/CGF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 908, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO MASAKAZU SAKAI, matrícula n. 402146/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Divisão de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação. (CI n. 6.355/CGF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 909, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KATE KRIZ CORCINO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 385734/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Divisão de Prestação de Contas, da Coordenadoria Financeira, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação. (CI n. 6.355/CGF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 910, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2024, para regularização funcional, a servidora TATIANE RIBEIRO BRESCHI, matrícula n. 400859/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referência 13A, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 008986/2024-41)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 911, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA BRONZONI NEVES, matrícula n. 432883/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 189, da USF “Dra. Sôni Lydia Souza Wolf” - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de abril de 2025, em decorrência da vaga da servidora Sabta Priscila de Latre Soares Chaparro, matrícula n. 391086/02, sem aumento de despesas. (CI n. 4.765/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 912, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.387, de 5 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.602, 6 de agosto de 2024, na parte referente a servidora CAMILA BRONZONI NEVES, matrícula n. 432883/01, a contar de 1º de abril de 2025. (CI. n. 4.765/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 913, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora CATIA CRISTINA VALADAO MARTINS ROSA, matrícula n. 0341967/02, cargo Enfermeiro, referência T2/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, no código n. 0104400100, ação 4011, a partir de 1º de abril de 2025, conforme disposto na alínea “b”, do inciso II, artigo 13, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto n. 13.588, de 1º de agosto de 2018. (C.I. CIRC N. 3.162/DENF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 914, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS TIEMI FARIA TOMIKAWA, matrícula n. 418479/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento Walfrido Arruda - Coronel Antonino, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga do servidor Gessé Davalos de Oliveira, matrícula n. 421106/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 915, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS TIEMI FARIA TOMIKAWA, matrícula n. 418479/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025. (CI n. 7.545/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 916, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS TIEMI FARIA TOMIKAWA, matrícula n. 418479/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem, da Unidade de Pronto Atendimento Walfrido Arruda - Coronel Antonino, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga do servidor Gessé Davalos de Oliveira, matrícula n. 421106/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 917, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS TIEMI FARIA TOMIKAWA, matrícula n. 418479/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Unidade de Pronto Atendimento Walfrido Arruda - Coronel Antonino, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga do servidor Gessé Davalos de Oliveira, matrícula n. 421106/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 918, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 10 de abril de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 7.545/CRAUE/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
421106/01	Gessé Davalos de Oliveira	2.677, de 20/08/2024	7.621, de 21/08/2024
		2.363, de 1º/08/2024	7.598, de 2/08/2024
		1.374, de 26/04/2023	7.032, de 27/04/2023
388696/02	Geissani da Conceição Legal Tormena	2.387, de 5/8/2024	7.602, de 6/8/2024
		2.389, de 5/8/2024	
418479/01	Thais Tiemi Faria Tomikawa	2.364, de 1º/08/2024	7.598, de 2/08/2024
388191/03	Evelyn Godoi da Costa Medina	1.378, de 26/04/2023	7.032, de 27/04/2023
		2.363, de 1º/08/2024	7.598, de 2/08/2024
		2.365, de 1º/08/2024	
		2.677, de 20/08/2024	7.621, de 21/08/2024
389023/02	William Garcia de Souza	2.364, de 1º/8/2024	7.598, de 2/8/2024
		2.365, de 1º/8/2024	
		2.677, de 20/8/2024	7.621, de 21/8/2024
		1.631, de 18/7/2022	6.710, de 19/7/2022

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 919, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GESSÉ DAVALOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 421106/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto

Atendimento “Dr. Alessandro Martins de Souza Silva” - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, e, com fulcro no inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga da servidora Evelyn Godoi da Costa Medina, matrícula n. 388191/03, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE /SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 920, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GESSÉ DAVALOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 421106/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico I, na Unidade de Pronto Atendimento UPA “Dr. Alessandro Martins de Souza Silva” - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga da servidora Evelyn Godoi da Costa Medina, matrícula n. 388191/03, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/ SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 921, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GESSÉ DAVALOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 421106/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem, da Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Alessandro Martins de Souza Silva” - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga da servidora Evelyn Godoi da Costa Medina, matrícula n. 388191/03, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE /SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 922, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANNE MONTEIRO MEIRELLES LACHI, matrícula n. 389221/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem, do Centro Regional de Saúde “Dr. Waldeck Fletner de Castro Maia” - Coophavila II, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de abril de 2025, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga do servidor William Garcia de Souza, matrícula n. 389023/02, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/ SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 923, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANNE MONTEIRO MEIRELLES LACHI, matrícula n. 389221/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, no Centro Regional de Saúde “Dr. Waldeck Fletner de Castro Maia” - Coophavilla II, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga do servidor William Garcia de Souza, matrícula n. 389023/02, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/ SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 924, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANNE MONTEIRO MEIRELLES LACHI, matrícula n. 389221/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga do servidor William Garcia de Souza, matrícula n. 389023/02, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/ SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 925, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISSANI DA CONCEICAO LEGAL TORMENA, matrícula n. 388696/02, ocupante do cargo Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro

Regional de Saúde “Dr. Waldeck Fletner de Castro Maia” - Coophavila II, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 10 de abril de 2025, em decorrência da vaga do servidor William Garcia de Souza, matrícula n. 389023/02, sem aumento de despesas. (CI n. 7.545/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 926, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 881, de 9 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.891, de 9 de abril de 2025, na parte referente a servidora BARBARA DA CUNHA DA SILVA, matrícula n. 427802/01.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
416891/01	Mayara Godoy Guzzela Garcia	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 007451/2025-34

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 19/ 2025

Convocamos o servidor ALBERTO LUIZ LEITE DA SILVA, matrícula n. 398512/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.889, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 66, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

Item	Organização da Sociedade Civil	Processo
01	Associação Asilo São João Bosco	108639/2023-11
02	Associação Asilo São João Bosco	108648/2023-10
03	Associação Anandamóiy	112691/2023-44
04	Associação Assistencial Novo Horizonte	113114/2023-14
05	Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social	112718/2023-07
06	Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - Abrec	114382/2023-91
07	Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - Abrec	112920/2023-30
08	Associação Brasileira Assistencial	108578/2023-28
09	Associação Brasileira Assistencial	108574/2023-77
10	Associação Brasileira Assistencial	54564/2024-77
11	Associação Crianças do Brasil em Campo Grande	112821/2023-58
12	Associação de Apoio a População em Situação de Rua - APSF	108693/2023-66
13	Associação de Apoio a População em Situação de Rua - APSF	108669/2023-81
14	Associação De Moradores Do Jardim Das Perdizes - AMJP	113123/2023-05
15	Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – MS	112722/2023-76
16	Casa da Criança Peniel	36246/2024-70

17	Casa da Criança Peniel	108748/2023-56
18	Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - Lar Lygia Hans	114281/2023-83
19	Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - Lar Lygia Hans	114272/2023-92
20	Instituto de Apoio e Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP	112847/2023-41
21	Instituto de Desenvolvimento Evangélico - Ide	113135/2023-86
22	Movimento de Apoio Social Campo-Grandense - MASC	112955/2023-14
23	Recanto da Criança	113008/2023-69
24	Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACA	112901/2023-95
25	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	113122/2023-34
26	Obras Sociais Francisco Thiesen	114405/2023-94
27	Associação dos Amigos das Crianças com Câncer – AACCC/MS	109454/2023-51
28	Associação dos Amigos da Criança e Adolescente – ACA	112775/2023-32
29	Associação de Movimento Mãe Águia de Combate a Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	112895/2023-94

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.889, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 67, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula n. **384440**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

Item	Organização da Sociedade Civil	Processo
01	Associação Camille Flammarion	112833/2023-37
02	Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência – ACPD	113012/2023-36
03	Associação Católica Sagrada Família – ASFA	113051/2023-98
04	Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS	114353/2023-92
05	Associação das Irmãs Franciscanas de São José	114370/2023-10
06	Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	112894/2023-21
07	Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi	112714/2023-48
08	Associação de Mães Trabalhando A Inclusão – AMATI	112703/2023-21
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	112770/2023-19
10	Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	108624/2023-43
11	Associação dos Doentes Renais Crônicos e Transplantados de Mato Grosso do Sul - RECROMASUL	113120/2023-17
12	Associação dos Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul – AOMS	114355/2023-18
13	Associação Espaço Vida Ativa – EVA	114390/2023-19
14	Associação Juliano Varela	112709/2023-16
15	Associação Juliano Varela	112711/2023-50
16	Associação Lar do Pequeno Assis	114399/2023-93
17	Associação Nova Criatura	53647/2024-67
18	Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS	114541/2023-01
19	Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS	113033/2023-14
20	Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS	36251/2024-18
21	Associação Renasce a Esperança	114434/2023-92
22	Casa de Maria	112863/2023-06
23	Orbras Socias do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco	113117/2023-02
24	Associação do Amparo a Família Projeto + 1	112690/2023-81
25	Associação Cristã de Pais e Filhos	113020/2023-64

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.889, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 68, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **NELSON EDUARDO MELKE FILHO**, matrícula n. **435962**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

Item	Organização da Sociedade Civil	Processo
01	Casa de Passagem Resgate	114323/2023-21
02	Casa de Passagem Resgate	114322/2023-69
03	Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul	108604/2023-36
04	Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA	112857/2023-03
05	Centro de Promoção Social Palotinas - CPROSPAL	113082/2023-11
06	Cotolengo Sul-Matogrossense	113059/2023-08
07	Fundação Manoel de Barros	112937/2023-32
08	Instituto Atos de Amor	36253/2024-35
09	Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável/Centro-Oeste - IBBIS/CO	112699/2023-56
10	Instituto Causadores da Alegria	114451/2023-10
11	Instituto Manoel Bonifácio	113101/2023-64
12	Instituto Mirim de Campo Grande	113100/2023-00
13	Instituto Misericordes	112705/2023-57
14	Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florisvaldo Vargas	112960/2023-54
15	Missão Salesiana de Mato Grosso	112933/2023-81
16	Projeto Som e Vida	113118/2023-67
17	Salesianos Ampare	112893/2023-69
18	SIRPHA - Lar Do Idoso	108658/2023-65
19	SIRPHA - Lar Do Idoso	108661/2023-70
20	Sociedade Assistencial Meimei	112692/2023-15
21	Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande	112702/2023-69
22	Viver Bem - Lar para Idosos	108802/2023-08
23	Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista	113096/2023-26
24	Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS	112697/2023-21
25	Projeto Sal da Terra Luz do Mundo – PSTLM	114363/2023-46
26	Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca	108734/2023-41

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 077, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito, a partir da data de sua publicação.

Nome	Matrícula	Cargo	Habilitação	
			Numero	Validade
Henrique Bomfim dos Anjos Pinheiro	393507	Encarregado Governamental	05xxxxxx00	06/07/2032

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA ALVES PORFÍRIO, matrícula n. 397106, RENATA REZENDE DINIZ RAMOS, matrícula n. 383066 e RUBENS SILVA ARGUELHO, matrícula n. 382865, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada pela Prefeitura de Campo Grande por meio da Fundação Municipal de Esportes e o Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural dos Representantes e Vendedores da Indústria Farmacêutica, cujo objetivo será acompanhar a Emenda Parlamentar nº 133/2024.

CAMPO GRANDE, MS, 04 DE MARÇO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA “PE” FUNESP Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina sobre o regime jurídico das parcerias

entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR os servidores SHIRLEYANE DAS GRAÇAS PINTO CENTURIÃO, matrícula n. 372633, DAVID FERREIRA NANTES, matrícula n. 374636 e PLINDIA KELIAN SANTI, matrícula n. 386400, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada pela Prefeitura de Campo Grande por meio da Fundação Municipal de Esportes e a ACB - Associação Campo-Grandense de Beisebol e Softbol, cujo objetivo será acompanhar a Emenda Parlamentar nº 30/2024

CAMPO GRANDE, MS, 04 DE MARÇO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA “PE” FUNESP Nº 27, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR os servidores EUNICE FIGUEIREDO NUNES DE BARROS, matrícula n. 374420, JULIANA MARTA ANTUNES RAMOS, matrícula n. 383267 e MATEUS GUIMARÃES FILGUEIRAS, matrícula n. 435902, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada pela Prefeitura de Campo Grande por meio da Fundação Municipal de Esportes e a Federação De Canoagem De Mato Grosso Do Sul, cujo objetivo será acompanhar a Emenda Parlamentar nº 63/2024.

CAMPO GRANDE, MS, 04 DE MARÇO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a anulação parcial da licitação abaixo referente aos lotes 014 e 014.1, nos termos da legislação vigente: PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.502/2024-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
As razões que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgrec=1&codtli=PE&numcom=50
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Contratações Diretas – SUPLIC/SELC

AVISO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna sem efeito a publicação por duplicidade do AVISO DE LICITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008987/2024-96, constante no DIOGRANDE nº 7.892, página 18, em 10.04.2025.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Contratações Diretas – SUPLIC/SELC

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.183, de 4 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS PESSOAIS, POR ALUNOS, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - CME/CG/MS, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento nas Leis Nº 9.394/1996, Nº 15.100/2025, na Resolução CNE/CEB Nº 2/2025 e no disposto no Regimento Interno do CME/CG/MS, e, considerando a aprovação em sessão plenária do dia 4 de abril de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação estabelece normas e procedimentos sobre a utilização de dispositivos digitais pessoais, por alunos nas instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande/MS, visando garantir a segurança, o bem-estar físico, psíquico e a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, bem como o cumprimento dos objetivos pedagógicos da instituição.

Art. 2º Para efeito dessa Deliberação, entende-se por dispositivos digitais os aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de audiovisual (que incluem câmeras digitais e outros recursos de suporte de vídeo e áudio), relógios de pulso computadorizados, dentre outros.

Art. 3º O uso de dispositivos digitais será restrito durante as aulas, nos recreios, intervalos e atividades desenvolvidas no âmbito das instituições de ensino.

Art. 4º A utilização de dispositivos digitais na instituição de ensino será permitida nos seguintes casos:

I - quando utilizado como ferramenta de ensino e de aprendizagem, previsto no planejamento do professor em acordo com a equipe de gestão escolar;

II - para garantir a acessibilidade e inclusão dos alunos da instituição de ensino, promovendo a utilização de dispositivos eletrônicos adaptados tais como: leitores de tela, tradutores de idiomas, plataformas de ensino personalizadas, recursos audiovisuais, dentre outros;

III - para os alunos com condições de saúde que utilizam dispositivos digitais para monitoramento das respectivas necessidades;

IV - em situações que envolvam a garantia de direitos fundamentais, emergências e de perigo, incidentes que exijam a comunicação com os pais e ou responsáveis pelos alunos, em casos de força maior (desastres naturais ou interrupção do funcionamento da escola por motivos diversos).

Parágrafo único. A utilização dos dispositivos digitais pelos alunos nas situações previstas nos incisos II, III e IV ficará condicionada à anuência da equipe de gestão escolar.

Art. 5º Na Educação Infantil, o uso de dispositivos digitais e de telas pelos alunos de forma individual ou coletiva, mesmo que para fins pedagógicos, deverá ter o caráter absolutamente excepcional.

§ 1º A instituição de ensino que optar excepcionalmente por realizar atividades pedagógicas que necessitam de acesso a dispositivos digitais, deverá planejar de maneira cuidadosa e limitar o tempo de visualização e exposição dos alunos às telas, não podendo as referidas situações se estenderem por longo período.

§ 2º O uso excepcional na Educação Infantil só poderá ocorrer por meio dos dispositivos digitais com acompanhamento e mediação do professor responsável, respeitando as restrições e recomendações por idade.

Art. 6º No Ensino Fundamental e Médio, o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado respeitando as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa, numa perspectiva de progressão gradual alinhada ao desenvolvimento da autonomia do aluno.

Parágrafo único. O uso de dispositivos digitais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ser equilibrado e mais restrito, garantindo o desenvolvimento das competências digitais necessárias sem prejuízo das demais competências e habilidades previstas para esta etapa.

Art. 7º O aluno que levar dispositivos digitais para a instituição de ensino deverá deixá-los desligados e armazenados no modelo de guarda definido pela instituição de ensino.

Art. 8º Cabe a instituição de ensino estabelecer medidas disciplinares quanto ao uso indevido dos dispositivos digitais no Regimento Escolar.

Art. 9º Cabe a mantenedora juntamente à instituição de ensino:

I - promover **ações para comunidade escolar abordando temas como o uso consciente e responsável dos dispositivos digitais, bem como a prevenção de sofrimento físico, psíquico e promoção à saúde mental;**

II - organizar momentos de escuta e acolhimento para alunos em situação de sofrimento psíquico decorrente do uso excessivo e imoderado de dispositivos digitais.

Art. 10. A instituição de ensino deverá promover a comunicação e parceria com as famílias sobre o uso dos dispositivos digitais, de forma a educar conjuntamente para a promoção do bem-estar, segurança e construção de autonomia em ritmo condizente à faixa etária.

Art. 11. O Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino deverá contemplar ações e procedimentos que contribuam com o planejamento, implementação e avaliação do uso adequado dos dispositivos digitais.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS.

Art. 13. Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

HOMOLOGO:
Em: 08/04/2025

Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DELIBERAÇÃO N. 04/COMSAN/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS APROVDAS NA IIª CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSAN/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei N. 4.038, de 12 de maio de 2003, faz publicar a **APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL COM PROPOSTAS AS APROVADAS NA IIª CONFERÊNCIA DE SEGURNAÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, que foi realizada no dia 29 da agosto de 2023, pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN/CG/MS) e **considerando aprovação na Sessão Plenária N. 164ª, realizada no dia 17 de outubro de 2023.**

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Final da IIª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN/

CG/MS), com base nas seguintes propostas:

I - Ampliação estrutural e de capacidade do banco de alimentos no município de Campo Grande/MS. Ampliar atendimento de populações indígenas, quilombolas e comunidades povos tradicionais, e etc;

II - Implementação de projeto para construção de restaurantes populares ou cozinhas comunitárias em áreas centrais e de vulnerabilidade social, fornecendo alimentação saudável para pessoas devidamente cadastradas. Exigir da Câmara de Vereadores de Campo Grande a execução ordinária da LOA para construção de Restaurantes Populares, já votado. Esses restaurantes serão abastecidos prioritariamente com produtos da agricultura familiar, priorizando a mão de obra da regiãoonde o restaurante será instalado promovendo capacitação necessária.

III - Ampliação das feiras livres de orgânicos e agroecológicos, que precisa ser difundida pela cidade e ampliar os horários de funcionamento (noturno). Sugestão pelo Projeto SALADÃO, e promulgação de um programa de sacolões em bairros, inspirados no “Programa Sacolões ABC” da prefeitura de Belo Horizonte- MG.

IV - Aquisição obrigatória pelo SUAS de pelo menos 30% de produtos da agricultura familiar, não somente vinculado ao PAA.

V - Cobrar a implementação e fiscalização da Lei Cantina Saudável dentro das escolas municipais e particulares.

VI - Implementar o Programa Municipal de hortas urbanas. Incentivar a criação de hortas domiciliares fornecendo apoio técnico. Fomentar as hortas coletivas em espaços públicos, como unidades de saúde e escolas, reforçando o conceito de escolas sustentáveis e que funcione nas férias.

VII - Mapeamento de desertos, pântanos e oásis alimentares em Campo Grande.

VIII - Inserir na matriz curricular das escolas e IES os conteúdos de educação alimentar e nutricional, consumo e produção sustentáveis, nos 3 níveis da federação (nível municipal e nacional).

IX - Garantir acesso à água potável, livre de contaminantes e agrotóxicos, para ingestão e irrigação da agricultura familiar, controle e monitoramento.

X - Implantação do SISAN, com a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o fortalecimento do COMSAN tornando-o deliberativo e com Secretaria Executiva do governo.

XI - Elaboração de um cartão municipal de alimentação, específico para aquisição de alimentos em feiras locais e hortas urbanas e produtos da agricultura familiar, devidamente credenciadas neste programa. (Nível municipal).

XII - Realização de oficinas de diálogo de segurança alimentar e nutricional, trabalhando com a educação popular, educação em saúde e abordagem sobre perdas e desperdício de alimentos, em âmbito municipal, estadual e nacional de forma Intersetorial e sociedade civil. Fortalecendo o debate social, promovendo o direito à alimentação adequada da população e evitando o desperdício de alimentos.

XIII - Fomentar e apoiar a Agricultura Familiar, garantindo a ampliação da assistência técnica e das bases agroecológicas, acesso a linhas de créditos flexíveis, fornecimentos de insumos, correção do solo e apoio na obtenção de equipamentos e tecnologias apropriadas.

XIV - Dar maior visibilidade aos eventos e campanhas dos conselhos, convidando e fomentando a participação da comunidade.

XV - Criar uma cadeira de representatividade específica no conselho ao Produtor(a) familiar.

XVI - Promover e discutir Políticas Públicas que incentivem a produção rural sustentável, de modo que a modernização potencialize e possa ser eficiente na execução.

XVII - Realizar campanhas que incentivem o consumo do alimento regional, valorizando a cultura, o território e a soberania alimentar. Instruir sobre todos os benefícios do sistema alimentar local, gerando valorização os produtos e do produtor. Fortalecer a produção de alimentos locais e incentivando a permanência e a sucessão familiar no campo, com apoio do controle social.

XVIII - Criação e implementação da Frente Parlamentar na Câmara de Vereadores de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor com efeito a contar de 17 de outubro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

Camila Medeiros da Silva Mazzeti
Conselheira Presidente/COMSAN/CG/MS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2025

Walace Martins Ribeiro
Presidente JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
CKO4670	007718/2025-02	REN0642304-74630	NAO PROVIDO
CKO4670	007727/2025-95	REN0631745-74550	NAO PROVIDO
CKO4670	007739/2025-74	REN0637939-74630	NAO PROVIDO
GIV2G50	009358/2025-10	GT00014926-60501	NAO CONHECIMENTO
HSG8438	015822/2025-71	REN0617466-74550	NAO CONHECIMENTO
HSG8438	015824/2025-05	REN0639809-74630	NAO CONHECIMENTO
HSG8438	015825/2025-60	MV00323624-74550	NAO CONHECIMENTO
HTA4F90	011793/2025-23	MA00146888-60503	NAO PROVIDO
IVV0E10	005171/2025-39	LEN0127020-74710	NAO PROVIDO
NLU4180	009842/2025-02	UT00011470-65300	NAO PROVIDO
NLU4180	009843/2025-67	UT00011469-51851	NAO PROVIDO
OOI9971	008419/2025-69	GT00029195-58196	NAO PROVIDO
PCG2F19	009985/2025-51	NQ00152194-60501	NAO PROVIDO
RWH1G61	004927/2025-78	GT00021534-59670	NAO PROVIDO
ELX7735	008087/2025-31	GT00025300-60501	PROVIDO
ONK0790	011765/2025-98	GT00028718-51851	PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 026/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 10 de Abril de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	48301/2019-16	035-46748	IMPROCEDENTE	
XXX	48433/2019-57	035-46918	IMPROCEDENTE	
XXX	48552/2019-46	035-46438	IMPROCEDENTE	
XXX	49260/2019-76	035-47462	IMPROCEDENTE	
XXX	49434/2019-55	055-46678	IMPROCEDENTE	
XXX	51942/2019-49	035-41493	IMPROCEDENTE	
XXX	51955/2019-91	035-41494	IMPROCEDENTE	
XXX	51987/2019-87	311-47173	IMPROCEDENTE	
XXX	54286/2019-17	311-32608	PROCEDENTE	
XXX	54634/2019-93	310-24571	IMPROCEDENTE	
XXX	54637/2019-81	055-24572	IMPROCEDENTE	
XXX	54684/2019-61	311-24578	IMPROCEDENTE	
XXX	54748/2019-42	035-47490	IMPROCEDENTE	
XXX	54793/2019-05	055-32510	IMPROCEDENTE	
XXX	54794/2019-60	055-32511	IMPROCEDENTE	
XXX	54795/2019-22	055-32512	IMPROCEDENTE	
XXX	54797/2019-58	055-32513	IMPROCEDENTE	
XXX	54820/2019-78	035-32617	IMPROCEDENTE	
XXX	54865/2019-14	057-47264	IMPROCEDENTE	
XXX	54874/2019-05	035-47269	IMPROCEDENTE	
XXX	27796/2022-18	035-02386	IMPROCEDENTE	
XXX	27797/2022-81	035-02388	IMPROCEDENTE	
XXX	27799/2022-14	035-02389	IMPROCEDENTE	
XXX	27800/2022-93	035-02390	IMPROCEDENTE	
XXX	27818/2022-59	035-01887	IMPROCEDENTE	
XXX	27820/2022-09	035-01888	IMPROCEDENTE	
XXX	27821/2022-63	035-01890	IMPROCEDENTE	
XXX	27822/2022-26	035-01889	IMPROCEDENTE	
XXX	27823/2022-99	035-01891	IMPROCEDENTE	
XXX	27824/2022-51	035-01894	IMPROCEDENTE	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.405, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Sessão Solene em Comemoração do Dia dos Jovens Cristãos no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Sessão Solene em Comemoração do Dia Municipal dos Jovens Cristãos.

Parágrafo único. A Sessão Solene prevista no **caput** será realizada, anualmente, no mês de março, de acordo com a conveniência administrativa da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 2º Para serem homenageadas na data de que se trata o art. 1º desta Resolução, cada Vereador poderá indicar 2 (duas) personalidades ou instituições que tenham representação ou contribuição em prol da sua causa, difundindo e fomentando ideias nesse sentido.

Art. 3º Os homenageados poderão receber medalhas comemorativas em alusão às suas ações em prol da Juventude Cristã no Município de Campo Grande - MS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DA MESA DIRETORA N. 353, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros da Frente Parlamentar de Acompanhamento da Implantação da Rota de Integração Latino-Americana - RILA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, com base na Resolução n. 1.373, de 3 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º A Frente Parlamentar de Acompanhamento da Implantação da Rota de Integração Latino-Americana - RILA, instituída pela Resolução n. 1.373, de 3 de agosto de 2023, fica composta pelos seguintes Vereadores:

I - FÁBIO ROCHA - UNIÃO BRASIL;

II - RONILÇO GUERREIRO - PODEMOS;

III - LUIZA RIBEIRO - PT;

IV - MAICON NOGUEIRA - PP;

V - DR. LÍVIO - UNIÃO BRASIL;

VI - VETERINÁRIO FRANCISCO - UNIÃO BRASIL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLÃO
1º secretário

ATO DA MESA DIRETORA N. 354, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros da Frente Parlamentar em Defesa da Tarifa Zero no Transporte Coletivo Urbano de Campo Grande.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, com base na Resolução n. 1.391, de 7 de maio de 2024,

Resolve:

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Tarifa Zero no Transporte Coletivo Urbano de Campo Grande, instituída pela Resolução n. 1.391, de 7 de maio de 2024, fica composta pelos seguintes Vereadores:

I - JEAN FERREIRA - PT;

II - RONILÇO GUERREIRO - PODEMOS;

III - LUIZA RIBEIRO - PT;

IV - CARLÃO - PSB;

V - DR. LÍVIO - UNIÃO BRASIL;

VI - JUNIOR CORINGA - MDB.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLÃO
1º secretário

ATO DA MESA DIRETORA N. 355, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros da Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, com base na Resolução n. 1.395, de 5 de setembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval, instituída pela Resolução n. 1.395, de 5 de setembro de 2024, fica composta pelos seguintes Vereadores:

I - RONILÇO GUERREIRO - PODEMOS;

II - JEAN FERREIRA - PT;

III - BETO AVELAR - PP;

IV - JUNIOR CORINGA - MDB;

V - DR. VICTOR ROCHA - PSDB;

VI - LUIZA RIBEIRO - PT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLÃO
1º secretário

ATOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL DO DIA 10/04/2025
DIOGRANDE Nº 7.892, FLS 022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, do tipo **“MENOR PREÇO POR GRUPO”**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tal alteração ocorre pelo fato da necessidade de retificar o Termo de Referência do edital em razão de adequação de itens que compõem o grupo 1 do objeto, o que acarretou a necessidade de reabertura de prazo para apresentação de propostas.

NOVA DATA: 25/04/2025.
HORÁRIO: 10h – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou ainda, solicitar à Diretoria de Licitações através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br.
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE/MS):
0E5BED5568CD5D3F5B50AD1BF4EF36102479ED13

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 13h (horário de Brasília).

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025.

Raymundo Gozzi Jr.
Diretor de Licitações

Gabriel Pereira
Pregoeiro

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação

A União Municipal das Associações de Moradores – UMAM convoca os associados do Instituto Valorizar Socializar Transformar – INVEST para uma assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/04/2025, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Do Retorno, 491, bairro Tiradentes, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) fundação do Instituto Valorizar Socializar Transformar - INVEST; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 15/04/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO ACQUA VERANO torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS ACIMA DE 251 UNIDADES HABITACIONAIS** localizada à **AV RACHID NEDER, 16 – MONTE CASTELO** no município de Campo Grande –MS.

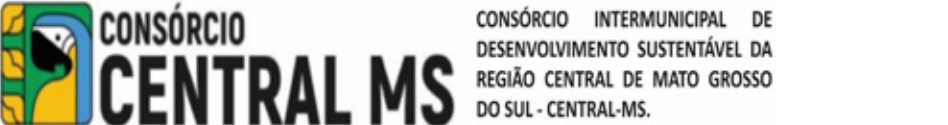
POSTO RODOVANA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na modalidade Renovação da Licença de Operação para Comercio Varejista de Combustíveis, serviços de troca de óleo e oficina mecânica, localizada na rodovia Br 163 nº 17846, Bairro Chácara das Mansões no município de Campo Grande – MS.

TORK OIL MODELO LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na modalidade Licença de Operação com validade de 07anos e 02 meses a contar de 07/04/2025 para Comercio Varejista de Combustíveis e serviços de troca de óleo, localizada na Av. Mato Grosso, 3670 Bairro Santa Fé no município de Campo Grande – MS.

TROKAR LAVA JATO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade 04 anos contar de 03/04/2025 para Lavagem de veículos automotores com área útil até 360m², localizada na Rua José Antônio, 260 Centro no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para atividade de **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM DESNÍVEL SUPERIOR A 1 METRO** localizada à **AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, QUADRA 02, LOTE 05** no município de Campo Grande –MS.



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central do Estado de Mato Grosso do Sul – CENTRAL MS, através de seu Agente de Contratação da Fase Externa e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Pregão em epígrafe, conforme o que se segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS
- 1.1. Alteração nº 1: Fica alterada a alínea “h” do item 1.1.2.1, referente às especificações técnicas, do Termo de Referência (Anexo I), conforme segue:

DE:

h) Altura máxima de transporte: 3,0 m;

PARA:

h) Altura máxima de transporte: 3,10 m;
- 1.2. Alteração nº 2: Fica excluída a alínea “p” do item 1.1.2.1 referente às especificações técnicas, do Termo de Referência, (Anexo I).
- 1.3. Alteração nº 3: Fica excluída a alínea “q” do item 1.1.2.1 referente às especificações técnicas, do Termo de Referência, (Anexo I).
- 1.4. Alteração nº 4: Fica alterada a alínea “a” do item 1.4.1.2, referente aos requisitos da

contratação, do Termo de Referência (Anexo I), conforme segue:

DE:

Dimensão econômica: buscando garantir o crescimento econômico de forma equilibrada e responsável, evitando a exploração desmedida dos recursos naturais e promovendo a distribuição justa dos benefícios econômicos para todos, o equipamento deve ser de fabricação nacional.

PARA:

Dimensão econômica: buscando garantir o crescimento econômico de forma equilibrada e responsável, evitando a exploração desmedida dos recursos naturais e

Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, Campo Grande - MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com



promovendo a distribuição justa dos benefícios econômicos para todos, sem restringir a competição e propiciando as melhores condições ao interesse público, desde que atendidas a todas as especificações técnicas exigidas, o equipamento poderá ser de fabricação nacional ou internacional.

- 1.5. Alteração nº 5: Fica alterada a alínea “b” do item 1.4.1.2, referente aos requisitos da contratação, do Termo de Referência (Anexo I), conforme segue:
- DE:
- b) Dimensão ambiental: considerando o tipo de equipamento a ser adquirido, o fabricante do equipamento deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), podendo ainda serem solicitados outros documentos que comprovem o atendimento do fornecedor e/ou fabricante a outras normas ambientais vigentes. Menciona-se ainda que na operacionalização deste equipamento, em momento futuro, deverão serem seguidos todas as normas e diretrizes ambientais quanto à pavimentação e recapeamento.

PARA:

b) Dimensão ambiental: Considerando o tipo de equipamento a ser adquirido, a empresa contratada deverá atender às normas e regulamentações ambientais vigentes no Brasil, quando aplicáveis, garantindo que o equipamento fornecido esteja em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente. Menciona-se ainda que na operacionalização deste equipamento, em momento futuro, deverão serem seguidas todas as normas e diretrizes ambientais quanto à pavimentação e recapeamento.

2. DO MOTIVO DAS ALTERAÇÕES
- 2.1. As alterações se fazem necessárias em decorrência de imprecisões do edital, conforme apontado nos pedidos de impugnação e esclarecimento realizados por empresas interessadas no certame, e na resposta concedida aos pedidos.
3. DAS DATAS
- 3.1. A nova data de abertura da sessão pública de disputa de preços será no **dia 28 de abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, Campo Grande - MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com



4. DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.



ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Agente de Contratação da Fase Externa (Pregoeiro) – Portaria 06/2025